CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, Nº 1386 - **FONE/FAX: (44) 4009.1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2008.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 1460/2007 – do Tribunal Pleno, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do PODER EXECUTIVO, "**com ressalvas**", relativa ao exercício Financeiro de 2002, prestadas pelo Senhor Prefeito **Aparecido Farias Spada.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês março do ano de 2008.

Rafael Pazybylski,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2008 – De Autoria da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercicio Financeiro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2008.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercicio Financeiro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 1460/2007 – do Tribunal Pleno, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do PODER EXECUTIVO, "com ressalvas", relativa ao exercício Financeiro de 2002, prestadas pelo Senhor Prefeito **Aparecido Farias Spada.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês março do ano de 2008.

Rafael [illegible],
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 10.03.2008, Promulgado na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 20 de março de 2008. Edição nº 5.293 – QUINTA-FEIRA.